ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3174

Presidente da Mesa Diretora: Carlos Welth Pimenta de Figueiredo

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Escolas Municipais

Autoria: Manoel Soares Lopes

Data: 23/10/1990

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 64/90. Denomina a Escola Municipal "Mestra Fininha", localizada no Conjunto Habitacional Cyro dos Anjos, no bairro Maracanã.

Controle Interno – Caixa: 11 **Posição:** 11 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Escola Municipal
Ano: 11
Ordem: 11
Nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 69/90

Autor: Vereador Manoel Soares Lopes

Assunto:
Denominando Escola Municipal Mestra Fininha do Conjunto Habitacional Cyro dos Anjos, no Bairro Maracanã nesta cidade.

Caixa

MOVIMENTO

1 Recebido em 23.10.90
2 À Com. de Leg. e Justiça em 23.10.90
3 Sobrestado p/ sol. v. Carlos
4 Pimenta 30.10.90.
5 Liberado em 1ª D - 06.11.90.
6 À Com. de Programação de
7 Vias e Próprios Municipais - 06.11.90.
8 Liberado em 2ª D - 13.11.90.
9 À Com. de Redação - 13.11.90.
10 Liberado em 3ª D - 16.11.90.
À Secção - 19.11.90.
Arquivo-se.

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº____

Denomina Escola Municipal

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - A Escola Municipal do Conjunto Habitacional Cyro dos Anjos, no Bairro Maracanã desta cidade, passa' a denominar-se Escola Municipal Mestra Fininha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 23 de outubro de 1990.

Vereador Manoel Soares Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 30 DE novembro DE 1990
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 30 DE novembro DE 1990
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 13 DE outubro DE 1990
Jurumento.
PRESIDENTE

À unanimidade e legal e constitucional
Jair Ferreira
É legal e constitucional
Jurumento macedo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR
EM 16 DE novembro DE 1990
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Economia, Finanças e Tributação Municipais
EM 16 DE novembro DE 1990
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR
EM 23 DE novembro DE 1990
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE Redação
EM 23 DE novembro DE 1990
PRESIDENTE

De acordo com a redação.
Jurumento macedo
De acordo
a redação Jair Ferreira

19 novembro 90

371/90

Encaminhando projeto para sanção.

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., o projeto-de-lei incluso, já aprovado por este Legislativo, que denomina de Escola Mestra Fininha a escola municipal do Conjunto Habitacional Cyro dos Anjos, nesta cidade.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos-lhe nossos protestos de apreço e estima.

Cordialmente

Vereador Carlos Pimenta de Figueiredo
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Pedro Narciso
DD. Prefeito Municipal em exercício
MONTES CLAROS